

Brasília, 04 de outubro de 2017.

Assunto: Emendas de Bancada Estadual – Admissibilidade. Necessidade de repetição, no PLOA 2018, de emendas aprovadas ao PLOA 2017.

Senhores Parlamentares,

Tendo em vista o prazo para apresentação de emendas ao PLOA 2018 (**1º a 20 de outubro de 2017**), reitera-se a necessidade de observância das normas legais e regimentais que tratam da admissibilidade de emendas.

Neste sentido, encontra-se publicado o **Relatório do Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE**¹, que, nos moldes de anos anteriores, tem como propósito sistematizar a disciplina que rege a matéria, prevenindo sua inadmissão, do qual extraímos as principais diretrizes:

1) **Apresentação de emendas** - cada bancada estadual pode apresentar de 15 a 20 emendas de apropriação, de acordo com o número de parlamentares, e até 3 emendas de remanejamento. As emendas deverão ser acompanhadas da ata da reunião, aprovada por 3/4 (três quartos) dos Deputados e 2/3 (dois terços) dos Senadores da respectiva UF. A ata pode indicar até duas emendas de execução obrigatória (RP 7). Quaisquer emendas destinadas a órgão fora da estrutura do Poder Executivo, inclusive DPU, devem observar o cancelamento compensatório no respectivo Órgão, para fins de cumprimento do teto individualizado (EC nº 95, 2016). No caso de emendas de remanejamento, o cancelamento deve ser da mesma UF, órgão e GND e compatibilidade de fontes de recursos.

2) **Emendas impositivas (RP 7)** - dentre as emendas de apropriação, até 2 emendas são de execução obrigatória, no valor total de até R\$ 162.494.991 por bancada. O **atendimento** dessas emendas poderá ser reduzido pelo parecer preliminar, se for decidido pela CMO que parte da reserva comum da LDO deva ser destinada ao fundo de campanha eleitoral.

3) **Projeto estruturante/obra com objeto preciso** - A emenda de bancada estadual deve ter interesse estadual e caráter estruturante. Nos termos do art. 47, II da Resolução nº 1, de 2006-CN², **quando contemplar obra ou empreendimento**, o objeto deve ser preciso, de forma que a programação contemple uma **única obra ou empreendimento**³, não sendo admitida designação genérica.

4) **Emendas que não contemplam obras** - podem ter programação genérica, como é o caso das emendas destinadas ao custeio (outras despesas correntes – GND 3), ou, mesmo no caso de investimento (GND 4), se for especificado no subtítulo que se trata de equipamento, material permanente, serviços, etc. Admite-se, ainda, reformas em geral, desde que grafado no subtítulo, com GND 3.

5) **Única modalidade de aplicação** – O art. 47, II da Resolução, além de exigir a identificação precisa de obra/empreendimento, requer ainda, em qualquer caso (obras ou não), que a programação da emenda não resulte, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada. Assim, a modalidade

¹ Disponível em:

http://www.camara.leg.br/internet/comissao/index/mista/orca/comites/2017/CAE/LOA/RelatorioCAE_LOA_2018.pdf. Acesso em 03 out. 2017;

² Art. 47. As emendas de Bancada Estadual deverão: (...)

II - **identificar de forma precisa o seu objeto**, vedada a designação genérica de programação que possa contemplar obras distintas ou possam resultar, na execução, em transferências voluntárias, convênios ou similares para mais de um ente federativo ou entidade privada;

³ Considera-se como empreendimento o conjunto de obras fisicamente contíguas e funcionalmente interdependentes. Compreende ainda um plano integrado de ações executadas em um único município, Região Metropolitana ou RIDE.

de aplicação⁴ deve ser única e compatível. É vedado o uso da modalidade 99 (a definir). Se a emenda favorecer entidade privada, apenas uma pode ser atendida, e identificada no subtítulo.

6) **Necessidade de repetição de obras iniciadas** - Projetos já contemplados por emendas de bancada que já tiveram mais de 20% de execução física devem ser repetidos. O art. 47, § 2º da Resolução nº 1, de 2006-CN torna obrigatória a repetição de emenda ao PLOA 2018 de obras incluídas na LOA 2017 (por emenda).

A obrigação de repetir existe apenas quando **a execução física tiver alcançado 20% do objeto da obra**. Para subsidiar essa análise a cargo das bancadas apresentamos listagem das programações que tiveram empenhos em 2016 e 2017 (**Anexo I**), e, portanto, encontram-se em andamento. A relação contempla as emendas de bancada estadual aprovadas na LOA 2017, com alguma execução e que, **em princípio, devem ser repetidas em 2018**. A seleção dessas programações levou em conta o item 29.1 do Relatório do CAE, que obriga a repetição apenas aos casos em que a programação contempla a categoria projeto e a respectiva obra. Também não foram consideradas as programações, ainda que na forma de projeto, que se encontram descritas de forma genérica, sem apontar obra específica.

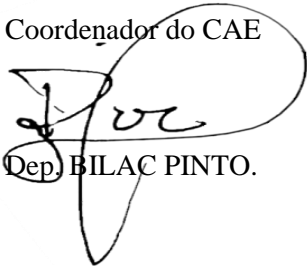
No caso de a bancada estadual concluir que os empenhos nos dois últimos anos ainda não são suficientes para que se alcance a execução física acumulada correspondente a 20% da obra total, e não desejando a bancada repetir a emenda, será suficiente a indicação, na respectiva ata de reunião, que *“os projetos incluídos por emendas de bancada na LOA 2017 e relacionados no Relatório e Ofício do CAE não foram repetidos porque não atingiram a execução física de 20 % do total da obra”*.

Nos casos que a bancada constatar, seja em função do montante empenhado nos dois últimos anos, seja por dispor de outros elementos e informações, que **a execução física da obra é igual ou superior a 20 %**, será obrigatória a deliberação pela **unanimidade** de seus membros para a não repetição da emenda (Res. 1/2006-CN, art. 47, § 2º, IV), salvo se houver comprovado impedimento técnico à continuidade da obra ou se a mesma constar do PLOA 2018.

Para quaisquer dúvidas técnicas específicas e adicionais segue, no **Anexo II**, a relação dos consultores responsáveis pela consultoria e assessoramento em cada área temática específica.

Atenciosamente.

Coordenador do CAE



Dep. BILAC PINTO.

⁴ 30 Estados, 40 – Municípios, 50 – Entidade Privada, 71 – Consórcio;

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CAE

AUTOR	EMENDA	UO	Funcional	Título	RP	Emenda	Empenhado 2017	Empenhado 2016	
Bancada de Alagoas	71030011	54101	M. do Turismo	23.695.2076 .10V0.7276	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Duplicação da Rodovia AL-110 - Trecho Arapiraca - São Sebastião - No Estado de Alagoas	2	20.000.000	-	6.660.780
Bancada de Alagoas	71030017	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	02.122.0569 .12SK.1795	Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Maceió - AL - No Município de Maceió - AL	2	13.000.000	231.812	581.704
Bancada do Ceara	71070001	39252	DNIT	26.782.2087 .10L3.0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	2	20.000.000	-	13.257.865
Bancada do Ceara	71070004	53101	M. da Integração Nacional	18.544.2084 .7L29.0023	Integração das Bacias Hidrográficas do Estado Ceará - Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 com 149,82 km - No Estado do Ceará	3	9.388.000	62.158.659	270.000.000
Bancada do Espírito Santo	71090001	34101	M. Público Federal	03.122.0581 .7J45.3273	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES	2	10.000.000	2.416	674.127
Bancada do Espírito Santo	71090004	39252	DNIT	26.782.2087 .7M71.0032	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES - No Estado do Espírito Santo	3	25.000.000	-	50.330.220
Bancada do Espírito Santo	71090005	39252	DNIT	26.782.2087 .7U06.0032	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - No Estado do Espírito Santo	3	30.000.000	156.956	30.220
Bancada do Espírito Santo	71090006	39252	DNIT	26.782.2087 .11WB.321	Construção de Contorno Rodoviário em Cachoeiro de Itapemirim - na BR-482/ES - No Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES	3	25.000.000	-	31.154
Bancada do Espírito Santo	71090007	15118	TRT - 17a. Região - ES	02.122.0571 .1B51.3273	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região em Vitória - ES - No Município de Vitória - ES	2	15.000.000	13.197.201	1.520.000
Bancada de Goiás	71100010	39252	DNIT	26.782.2087 .7I71.5545	Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - No Município de Jataí - GO	3	45.000.000	-	250.000
Bancada do Maranhão	71110001	39252	DNIT	26.782.2087 .7W84.0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	7	164.686.555	-	85.000.000
Bancada do Mato Grosso	71120008	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	02.122.0569 .7T82.5314	Ampliação do Edifício-Sede da Justiça Federal em Cuiabá - MT - No Município de Cuiabá - MT	2	7.424.059	-	756.624
Bancada do Para	71150002	39252	DNIT	26.782.2087 .7S62.0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará	2	35.088.396	-	38.912.884
Bancada do Para	71150018	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	02.122.0571 .1511.0269	Reforma para Ampliação das Instalações do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - No Município de Belém - PA	2	15.017.359	42.906	3.237.435
Bancada da Paraíba	71160015	39902	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	28.846.0909 .0E45.0001	Participação da União no Capital da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Nacional	3	20.000.000	324.517.400	-
Bancada do Parana	71170004	39252	DNIT	26.783.2087 .7V06.4321	Adequação de Linha Férrea em Rolândia - na EF-369/PR - No Município de Rolândia - PR	2	5.000.000	-	500.000
Bancada do Parana	71170005	39252	DNIT	26.782.2087 .7U22.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	3	5.000.000	87.814.960	150.000.000
Bancada do Parana	71170008	39252	DNIT	26.782.2087 .12JL.0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	2	5.000.000	3.991.707	30.831.817
Bancada de Pernambuco	71180001	53101	M. da Integração Nacional	18.544.2084 .152D.0026	Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - No Estado de Pernambuco	7	164.600.000	-	38.437.166
Bancada do Piauí	71190001	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	12.364.2080 .8282.7060	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Campus de Parnaíba - No Estado do Piauí	2	9.065.561	-	9.421.710
Bancada do Rio de Janeiro	71200008	34101	M. Público Federal	03.122.0581 .14ZU.3341	Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República no Rio de Janeiro - RJ - No Município do Rio de Janeiro - RJ	2	1.017.359	-	4.850.835
Bancada do Rio Grande do Norte	71210002	39252	DNIT	26.782.2087 .7W70.0024	Construção de Viaduto Rodoviário nos Municípios de Natal e Parnamirim - na BR-101-RN - No Estado do Rio Grande do Norte	7	112.343.277	5.992.177	45.000.000
Bancada do Rio Grande do Sul	71220002	39252	DNIT	26.782.2087 .7X52.0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pântano Grande - na BR-290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	2	5.000.000	2.503	-
Bancada do Rio Grande do Sul	71220012	34104	M. Público do Trabalho	03.122.0581 .13CB.5027	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS - No Município de Porto Alegre - RS	2	10.000.000	4.758	67.782
Bancada de Rondonia	71230008	14122	TRE - RO	02.122.0570 .159L.0116	Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO - No Município de Porto Velho - RO	2	5.694.286	-	720.000
Bancada de Sao Paulo	71250014	39252	DNIT	26.782.2087 .7X56.0035	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 54,3 - Km 72,1 - na BR-153/SP - No Estado de São Paulo	2	100.000.000	9.458.342	-
Bancada de Santa Catarina	71260005	39252	DNIT	26.782.2087 .7N85.0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina	2	5.000.000	3.347.021	15.231.154
Bancada de Sergipe	71270011	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	12.364.2080 .8282.7162	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Construção do Centro de Simulações e Práticas do Campus Universitário de Ciências de Saúde "Prof. Antonio Garcia	2	8.930.000	-	7.357.716
Bancada de Sergipe	71270012	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	12.364.2080 .8282.7160	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - Construção do Campus do Sertão - No Estado do Sergipe	2	8.800.000	-	7.357.716
Bancada de Tocantins	71280003	39252	DNIT	26.782.2087 .7L92.0548	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - No Município de Xambioá - TO	2	30.000.000	-	6.000.000
Bancada de Tocantins	71280005	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	02.122.0569 .7T91.0421	Construção de Edifício-Sede da Subseção Judiciária em Araguaína - TO - No Município de Araguaína - TO	2	10.411.242	21.640	-
Bancada de Tocantins	71280013	26251	FUFTO	12.302.2080 .156X.0017	Implantação do Hospital Universitário da Universidade Federal do Tocantins - No Estado do Tocantins	2	26.778.775	-	889.093

ANEXO II - PROCESSO ORÇAMENTÁRIO PARA 2018
INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE EMENDAS AO PLN 20/2017-CN

Secretaria da CMO			
Câmara dos Deputados: Anexo II - Ala C - sala 08 - Térreo			3216-6891/6892/6893
Consultorias			
Senado Federal: Anexo II - Bloco A - Ala Filinto Müller - Gabinete 9			3303-3318
Câmara dos Deputados: Anexo II - Ala B - sala 116-B - 1º andar			3216-5109
Coordenação Técnica do Processo Orçamentário		CD	Tiago 3216-5160
			Marcelo Rezende 3216-5166
		SF	Diogo 3303-3319
			João 3303-3323
Área Temática I Transporte		SF	Luciano 3303-3323
			Joao 3303-3323
			Edson Morais 3216-5173
		CD	Carlos Lessa 3216-5165
			Fábio Holanda 3216-5107
Área Temática II Saúde			Mário 3216-5171
		CD	Wagner 3216-5170
			Luiza 3216-5170
			Bósio 3216-5157
			Aritan 3303-3611
		SF	Marcel 3303-2240
Área Temática III Educação e Cultura			Luiz Gonçalves 3303-5185
		SF	Juci 3303-3324
			Murilo 3303-5732
			Marcos 3216-5169
		CD	Tanno 3216-5168
			Marcelo Augusto 3216-5168
Área Temática IV Integração Nacional		CD	Paulo Bijos 3216-5103
			Arthur 3216-5156
		SF	Helena 3303-3818
Área Temática V Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário			Luís Otávio 3303-3818
		CD	Tubaki 3216-5112
			D'Ávila 3216-5178
			Wellington 3216-5105
		SF	Vincenzo 3303-2244
		CD	Paulo Bijos 3216-5103
Área Temática VI Desenvolvimento Urbano			Arthur 3216-5156
		SF	Rita 3303-1879
			Robison 3303-3320
Área Temática VII Turismo		CD	Tubaki 3216-5112
			D'Ávila 3216-5178
			Wellington 3216-5105
		SF	Vincenzo 3303-2244
		SF	Orlando 3303-5184
			Flávio 3303-5734
Área Temática VIII Ciência e Tecnologia e Comunicações			Edson Morais 3216-5173
		CD	Carlos Lessa 3216-5165
			Fábio Holanda 3216-5107

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CAE

		Edson Moraes	3216-5173
Área Temática IX	Minas e Energia	CD Carlos Lessa	3216-5165
		Fábio Holanda	3216-5107
		SF Robison	3303-3320
		Juci	3303-3324
Área Temática X	Esporte	SF Murilo	3303-5732
		Marcos	3216-5169
		CD Tanno	3216-5168
		Marcelo Augusto	3216-5168
Área Temática XI	Meio Ambiente	CD Paulo Bijos	3216-5103
		Arthur	3216-5156
		SF Helena	3303-3818
		Luís Otávio	3303-3818
Área Temática XII	Fazenda e Planejamento	Tubaki	3216-5112
		CD D'Ávila	3216-5178
		Wellington	3216-5105
		SF Ornelas	3303-3644
Área Temática XIII	Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	SF Ornelas	3303-3644
		Tubaki	3216-5112
		CD D'Ávila	3216-5178
		Wellington	3216-5105
Área Temática XIV	Trabalho, Previdência e Assistência Social	Elisângela	3216-5106
		CD Leonardo	3216-5174
		Mauro	3216-5174
		SF Eduardo	3303-3845
Área Temática XV	Defesa e Justiça	SF André	3303-3846
		CD Fidelis	3216-5155
		Dayson	3216-5155
		SF Orlando	3303-5184
Área Temática XVI	Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	CD Tadao	3216-5121
		Dayson	3216-5155
		Augusto	3303-2240
		SF Rudinei	3303-5736
Receita		Vinicius	3303-3611
		Renan	3303-4213
		SF Rafael	3303-4313
		Pederiva	3303-5733
Comitê de Exame da Admissibilidade de Emendas		CD Sidney Jr	3216-5172
		Bruno	3216-5172
		CD Eugênio	3216-5162
		Graciano	3216-5113
Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves – COI		SF Augusto	3303-2240
		SF Moutinho	3303-1879
		CD Rafael	3216-5164
Atendimento ao Usuário do Sistema de Emendas		CENIN	3216-3636
		PRODASEN	3303-2000
		Informática CONOF-CD	3216-5123/5110